



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 1	1/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

1 OBJETIVO

Reduzir a transmissão de microrganismos, prevenindo as Infecções relacionadas à assistência à saúde através das boas práticas no preparo e na administração de medicamentos.

2 RESPONSÁVEIS

- 2.1 Enfermeiros;
- 2.2 Técnicos de enfermagem.

3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Água;
- 3.2 Sabão;
- 3.3 Solução alcoólica e antisséptica (clorexidina a 2%, PVPI degermante);
- 3.4 Medicamentos orais e de administração parenteral;
- 3.5 Gorro;
- 3.6 Máscara;
- 3.7 Luvas de procedimento limpas;
- 3.8 Swab com álcool 70%;
- 3.9 Gaze estéril
- 3.10 Seringas e agulhas;
- 3.11 Solução fisiológica (SF 0,9%);
- 3.12 Ampola;
- 3.13 Bandejas inox.

4 SIGLAS

- 4.1 IRAS Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
- 4.2 OMS Organização Mundial de Saúde;
- 4.3 CCIH Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- 4.4 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- 4.5 PICC Cateter Central de Inserção Periférica

5 CONCEITO

5.1 A administração correta de medicamentos promove uma melhor assistência ao paciente, causando menos danos a sua saúde e, principalmente, garantindo o seu bem-estar. Visando administrar medicamentos de maneira segura, a enfermagem tradicionalmente utiliza a regra de administrar o medicamento. É fundamental que seja garantida a segurança ao paciente na administração de





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 2	2/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

medicamentos e, para tanto utiliza-se a regra conhecida como os "NOVE CERTOS":1 – usuário certo; 2 – dose certa; 3 – medicamento certo; 4 – hora certa; 5 – via certa; 6 – registro certo; 7 – orientação ao paciente; 8 – validade certa; 9 – armazenamento certo (TEIXEIRA; CASSIANI, 2010);

- 5.2 Utilizamos uma diversidade de estratégias para promover a recuperação ou a manutenção da saúde de pacientes com alterações agudas ou crônicas. Dentre essas estratégias, temos os medicamentos que são utilizados para diagnóstico, tratamento, cura, alívio ou prevenção;
- 5.3 Administramos os fármacos no organismo através de uma das várias vias possíveis (oral, endovenosa, intramuscular, subcutânea) de acordo com a proposta terapêutica;
- 5.4 A equipe de enfermagem é predominantemente responsável por tal atribuição, tendo a importante função na preparação, na administração, na orientação e na avaliação da resposta do paciente ao medicamento. Os médicos também têm papel importante e devem prestar uma atenção especial no momento da prescrição: letra legível, dose e vias corretas e comunicação precisa com a equipe que prepara e administra os medicamentos prescritos, orientando-os sobre possíveis efeitos colaterais e riscos. Logo, medidas que garantam a prática segura dessa tarefa devem ser adotadas rotineiramente e são estimuladas e preconizadas pela CCIH.

6 ADMINISTRAÇÃO SEGURA (PADRÕES)

- 6.1 As práticas seguras da equipe de enfermagem são garantidas através de ações padronizadas. A equipe deve estar atenta aos padrões denominados de 11 certos da administração de medicamentos que incluem:
- 6.1.1 Paciente certo;
- 6.1.2 Medicamento certo;
- 6.1.3 Hora certa;
- 6.1.4 Dose certa;
- 6.1.5 Via de administração certa;
- 6.1.6 Tempo certo;
- 6.1.7 Validade certa;
- 6.1.8 Abordagem certa;
- 6.1.9 Registro certo;
- 6.1.10 Orientação certa;
- 6.1.11 Armazenamento certo.
- 6.2 Além dessas ações, a Anvisa, em seu Manual de Segurança do Paciente, nos traz a higiene das mãos como medida para promoção da saúde do paciente. Dessa forma, não podemos esquecer essa prática, antes e depois da manipulação de medicamentos e antes e após o contato com o paciente e áreas próximas a ele.

7 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

7.1 O técnico de enfermagem responsável pelo paciente ou o enfermeiro deve conferir a medicação da fita do cliente com a prescrição que deve estar com letra legível ou digitada;





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 3	3/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

- 7.2 Conferência da validade dos medicamentos;
- 7.3 Todos os medicamentos devem ser conservados ao abrigo da luz, do calor e da umidade;
- 7.4 Antes do preparo das medicações, realizar limpeza da bancada com desinfetante de superfície;
- 7.5 Todo medicamento deve ser preparado em local iluminado com material estéril, empregando-se técnica asséptica e evitando-se conversar durante todo o procedimento;
- 7.6 As medicações que são conservadas sob refrigeração deverão permanecer em geladeira destinada especificamente para esse fim, com termômetro interno para controle de temperatura.
- 7.7 No momento do armazenamento, as medicações, depois de diluídas, devem estar identificadas com data, hora da diluição, validade e nome do profissional que a preparou;
- 7.8 Nunca administrar medicamentos quando houver dúvidas quanto a letra do médico, a dosagem, o rótulo e nomes diferentes da prescrição. Nesses casos, deve-se procurar a enfermeira ou o médico para esclarecimentos;
- 7.9 Preparar a medicação/diluição no momento da sua administração;
- 7.10 Não administrar medicações preparadas por outras pessoas, exceto em setores nos quais exista um técnico responsável pela preparação das medicações e quando preparadas pela central de dose unitária;

8 LEGISLAÇÃO

- 8.1 Do ponto de vista legal, ético e prático, a administração de medicamentos é muito mais que um simples serviço de entrega e ato; o profissional deve possuir conhecimento, técnica e habilidade para tal procedimento.
- 8.2 O Código de Ética do Profissional de Enfermagem, em sua resolução do COFEN 311/07, destaca em seus capítulos/artigos:
 - 4.1. <u>Capítulo</u> Responsabilidades
 - Art. 12: Assegurar à pessoa, à família e à coletividade a assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.
 - <u>Art. 18:</u> Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independente de ter sido praticada individualmente ou em equipe.
 - 4.2. <u>Capítulo</u> Proibições
 - <u>Art. 30:</u> Administrar medicamentos sem conhecer a ação da droga e sem se certificar da possibilidade dos riscos.
 - 4.3. <u>Capítulo</u> Direitos
 - <u>Art. 38:</u> Recusar-se a executar prescrição em caso de identificação de erro ou inelegibilidade ou quando não constar a assinatura e o número de registro do prescritor, exceto em situações de urgência e emergência.

9 RECOMENDAÇÕES

- 9.1 Recomendações gerais da CCIH para o preparo dos medicamentos
- 9.1.1 Procedimentos padrão





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 4	1/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

- 9.1.1.1 Gorro;
- 9.1.1.2 Máscara;
- 9.1.1.3 Luvas de procedimento limpas;
- 9.1.1.4 Álcool 70% /, algodão com álcool 70%;
- 9.1.1.5 Gaze estéril;
- 9.1.1.6 Seringas;
- 9.1.1.7 Agulhas;
- 9.1.1.8 SF 0,9% ampola;
- 9.1.1.9 Medicações;
- 9.1.1.10 Bandeja inox desinfectada.
- 9.1.2 Procedimentos
- 9.1.2.1 Reunir todo o material antes do preparo da medicação;
- 9.1.2.2 Colocar gorro e máscara;
- 9.1.2.3 Realizar higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel utilizando a técnica adequada;
- 9.1.2.4 Verificar a validade, o rótulo e alguma alteração no aspecto das medicações;
- 9.1.2.5 Realizar desinfecção do local de preparo das medicações (bancada) antes do início de cada turno com desinfetante de superfície padronizado;
- 9.1.2.6 Realizar desinfecção, com álcool 70%, de todas as ampolas de medicações e dos frascos de soro;
- 9.1.2.7 Realizar desinfecção da bandeja de medicação com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
- 9.1.2.8 Utilizar o álcool em gel a cada etapa ou sempre que houver leve contaminação das mãos;
- 9.1.2.9 Organizar, sobre a bancada, as seringas conectadas com as agulhas que serão utilizadas no preparo das medicações. Em caso de PICC, utilizar seringa de 10ml;
- 9.1.2.10 Preparar as medicações utilizando técnica asséptica;
- 9.1.2.11 Preparar a bandeja com álcool 70% e seringa de 1 e 10 ml com SF 0,9% (para medicações injetáveis). Colocar as medicações na bandeja e levá-la até o leito do paciente;
- 9.1.2.12 Realizar higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel utilizando a técnica adequada;
- 9.1.2.13 Em caso de medicações injetáveis, utilizar swab com álcool 70%;
- 9.1.2.14 Durante a administração do medicamento, comunicar e explicar o procedimento ao paciente.
- 9.2 Recomendações para as principais vias de administração de medicamentos
- 9.2.1 Administração de medicação oral:
- 9.2.1.1 Verificar, na prescrição médica, o nome do paciente, o nome da medicação, a dosagem da droga, a via de administração, o horário a ser administrado, o tempo correto de administração e a validade da medicação;
- 9.2.1.2 Verificar, na prescrição, a orientação de jejum, a restrição hídrica, dietas especiais, a suspensão de





Tipo do Documen	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 5	5/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documen	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

medicamento, a dificuldade de deglutição e alergias;

- 9.2.1.3 Colocar o comprimido sem remover o envoltório ou medicação em gotas em um copo plástico descartável de uso individual;
- 9.2.1.4 Conferir, na pulseira de identificação, nome, data de nascimento e nome da mãe;
- 9.2.1.5 Explicar o procedimento ao paciente e informar sobre a medicação a ser administrada;
- 9.2.1.6 Para comprimidos, deve-se oferecer água para ajudar o paciente a degluti-los;
- 9.2.1.7 Certificar-se de que a medicação tenha sido deglutida;
- 9.2.1.8 Caso o paciente esteja de sonda naso ou orogástrica/enteral, o medicamento (cápsula, comprimido ou drágea) deve ser triturado (nas duas últimas opções) com instrumento próprio, higienizado (pilão) e misturado com água destilada em pequena quantidade;
- 9.2.1.9 Logo após a sua administração, deve-se lavar a sonda com no mínimo 10ml de água potável para não restar sobras de medicamento nela;
- 9.2.1.10 Não triturar, nem administrar mais de um medicamento junto;
- 9.2.1.11 Nos pacientes sondados, deve-se sempre assegurar que o mesmo esteja em posição Fowler, desde que não haja contraindicação, para evitar broncoaspiração do conteúdo;
- 9.2.1.12 Para medicamentos de administração sublingual, orientar o paciente para colocá-lo em baixo da língua e não o deglutir.
- 9.2.2 Administração de medicação oftálmica:
- 9.2.2.1 Verificar, na prescrição médica, o nome do paciente, o nome da medicação, a dosagem da droga, a via de administração, o horário a ser administrado, o tempo correto de administração e a validade da medicação;
- 9.2.2.2 Conferir, na pulseira de identificação, nome, data de nascimento e nome da mãe;
- 9.2.2.3 Realizar higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel;
- 9.2.2.4 Explicar o procedimento ao paciente e informá-lo sobre a medicação a ser administrada;
- 9.2.2.5 Caso o paciente faça uso de lentes de contato, orientar a retirada da lente antes da aplicação da solução oftálmica e orientar a recolocação após dez minutos da aplicação;
- 9.2.2.6 Remover qualquer sujidade dos olhos com gaze umedecida com soro fisiológico a 0,9% do canto interior para o exterior antes da administração das medicações, pois impede que microrganismos entrem no canal lacrimal;
- 9.2.2.7 Deve-se ter em mãos compressa de gaze estéril para absorver e não escorrer o produto no olho do paciente;
- 9.2.2.8 Em caso de pacientes com conjuntivite, utilizar luvas de procedimento para administração;
- 9.2.2.9 Pingar o número de gotas de acordo com a prescrição dentro do saco conjuntival. Deve- se evitar a colocação das gotas diretamente no globo ocular para que o paciente não sinta desconforto;
- 9.2.2.10 Evitar tocar na extremidade do frasco de solução oftálmica durante os procedimentos de abertura e fechamento do mesmo;
- 9.2.2.11 Caso o paciente pisque ou feche os olhos, repetir o procedimento;
- 9.2.2.12 No caso de pomada oftálmica, aplicar pequena quantidade de medicação na borda do saco





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 6	5/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

conjuntival do canto interno para o externo utilizando gaze estéril;

- 9.2.2.13 Caso tenham sido prescritas pomada e gotas, as gotas devem ser administradas em primeiro lugar.
- 9.2.3 Administração de medicação injetável:
- 9.2.3.1 Medicamentos via intramuscular:
- 9.2.3.1.1 Cada via de injeção difere de acordo com o tipo de tecido que o medicamento penetrará. Suas características influenciarão na velocidade de absorção e no início de ação do medicamento. Logo, deve-se sempre conferir a prescrição.
- 9.2.3.1.2 Fazer a antissepsia da pele em movimentos circulares e contínuos com álcool a 70%;
- 9.2.3.1.3 Selecionar o local de injeção apropriado, utilizando os pontos anatômicos de referência;
- 9.2.3.1.4 Injetar o medicamento devagar e constantemente;
- 9.2.3.1.5 Não reencapar a agulha.
- 9.2.3.2 Medicamentos endovenosos:
- 9.2.3.2.1 Conferir a permeabilidade do acesso venoso central ou periférico;
- 9.2.3.2.2 Realizar desinfecção da conexão do equipo, com gaze e álcool a 70% ou álcool swab friccionando 10 vezes em movimentos circulares por, no mínimo, 15 segundos antes de administrar a medicação;
- 9.2.3.2.3 Lavar o cateter com SF 0,9% após administrar a medicação;
- 9.2.3.2.4 Retirar as luvas e deixar o ambiente em ordem;
- 9.2.3.2.5 Realizar higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel utilizando a técnica adequada.
- 9.2.3.3 Observações:
- 9.2.3.3.1 As luvas de procedimento estéril devem ser utilizadas para o manuseio do cateter central no momento da administração da medicação ou da troca de equipos, respeitando-se o uso de um par de luvas por paciente;
- 9.2.3.3.2 A administração de medicamentos, em cateter venoso periférico, deve ser realizada com luvas de procedimento limpas, respeitando-se o uso de um par de luvas por paciente;
- 9.2.3.3.3 Na ausência do plug (em caso de jelco hidrolisado) utilizar polifix ou torneirinha;
- 9.2.3.3.4 Nunca aproveitar as tampinhas, sempre utilizar tampas novas;
- 9.2.3.3.5 Comunicar as intercorrências a(o) enfermeira(o);
- 9.2.3.3.6 Identificar a solução contendo nome do profissional, data e hora da manipulação e o equipo com data da sua instalação;
- 9.2.3.3.7 Trocar equipo de administração de hemocomponentes após término da infusão.

10 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

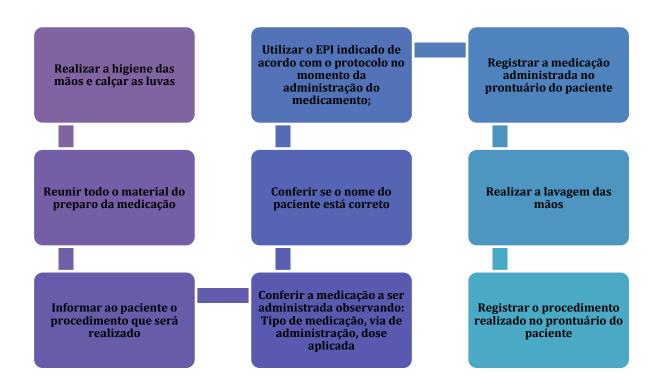
É qualquer resposta prejudicial ou indesejável, não intencional, a um medicamento, que ocorre nas doses usualmente empregadas em seres humanos para profilaxia, diagnóstico, terapia da doença ou para a modificação de funções fisiológicas





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 7	7/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

11 FLUXOGRAMA



12 REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BR). Segurança do paciente em serviços de saúde: higienização das mãos. Brasília: A Agência, 2009.
- 2 Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução COFEN No. 311/2007 (Fev 8, 2007).
- 3 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Guia para preparo de medicamentos injetáveis. Florianópolis: A Empresa; 2019.
- 4 Hospital Vera Cruz. Protocolo Multidisciplinar Institucional. São Paulo: O Hospital; 2018. Jerônimo ASR. Técnicas de UTI. São Paulo: Rideel; 2010.
- 5 Potter PA, Perry AG. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

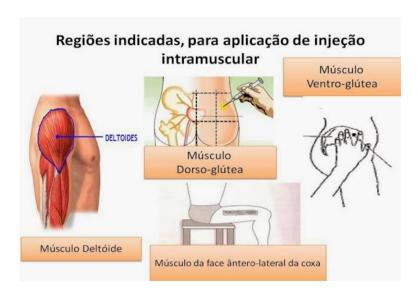




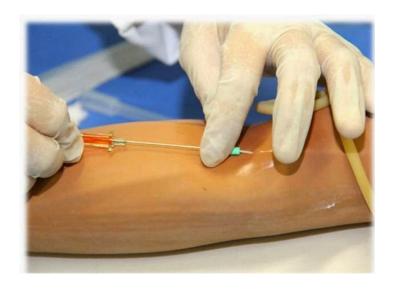
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 8	3/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

6 ANEXOS

6.1Intramuscular



6.2Intravenosa







Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.20 - Página 9	9/9
Título do	PROTOCOLO NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	MEDICAMENTOS	Versão: 01	17/10/2025

7 HISTÓRICO DE REVISÃO

Elaboração:	
Rejane Alves Araújo Givânya Bezerra de Melo	Data: 15/01/2023
Revisão/Análise:	
Rejane Alves Araújo Helcimara Martins Gonçalves Iran Pernambuco de Freitas Leni leite Calheiros Marcos de Matos Silva Thaynná Beltrão de Castro Andrade Rita de Cassia Moura de Barros Mendes Alberto José Dias de Araújo	Data: 03/07/2023
Validação: Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	Data: 15/07/2023
Aprovação: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	Data: 17/10/2023